



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.**, com sede na Av. Conde da Boa Vista, 1596, Boa Vista, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0016-94, neste ato representada por Karla Renata da Silva Nascimento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, nos termos do Art.57, §1º, II da Lei nº8666/93, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2022-TJPE, conforme Processo Administrativo nº 00035302-95.2023.8.17.8017, nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento a celebração de aditivo de prorrogação, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias do prazo de vigência, com término previsto para 22/08/2024; e por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo de execução, com termino previsto para 23/04/2024, do objeto do contrato que trata do fornecimento, montagem e instalação de 03 elevadores a serem instalados no palácio da justiça, adequação para acessibilidade, conforme norma nº 313/2007, com garantia de 12 meses e manutenção preventiva e corretiva, sob regime de cobertura total, incluindo serviços de plantão, emergência e garantia, conforme despacho de ID 2305391;
2. A prorrogação ocorre sem reajustes, permanecendo o valor conforme cláusula sexta do contrato: dotação orçamentária: Projeto 17201, ação 2772, subação A597, rubrica 4.4.90.51, Programa de Trabalho 02.061.0422.2772.0000, no valor total de R\$ 757.000,00.
3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife/PE, (data da assinatura eletrônica).

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo
Presidente
Contratante

234/2023

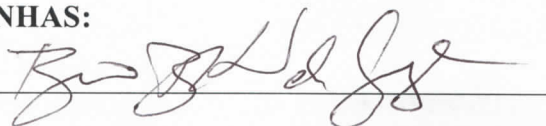
Elevadores Atlas SCHINDLER LTDA

Karla Renata Da Silva Nascimento

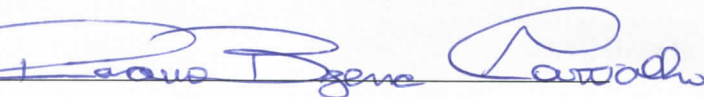
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome:



2. Nome:



Documento assinado eletronicamente por **KARLA RENATA SILVA NASCIMENTO**, Usuário Externo, em 06/11/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO**, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE, em 13/11/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2325023** e o código CRC **DEAF5C5E**.